



Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário
Gravataí - RS - CEP 94155-000
Fone: (51) 34233-333
<https://www.rauppleiloes.com.br>
atendimento@rauppleiloes.com.br

VENDA DIRETA - BOXE NA RUA DOM DIOGO DE SOUZA, POA/RS

1º Leilão: 30/10/2026 - 16:00

Local: Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário - Gravataí/RS

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE: 001

Processo: 5000392-61.2019.8.21.5001

(PORTO ALEGRE/RS) O box de estacionamento n.º 20, c/ 12,00m², no Edifício da Rua Dom Diogo de Souza, 530, Bairro Cristo Redentor

O ESTACIONAMENTO NÚMERO 20, do EDIFÍCIO sito à Rua DOM DIOGO DE SOUZA número 530, descoberto, situa-se no pavimento térreo, de fundos, o sexto da esquerda para e direita de quem olha o edifício de frente, com acesso pelas entradas laterais da direita e esquerda, com a área real total de 13,0188m², sendo 12,0000m² de área real privativa e 1,0188m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002684 no terreno e nas coisas de uso comum. O terreno, medindo 20,00m de frente, ao oeste, na rua Dom Diogo de Souza, lado par, distanciando o seu lado norte, 532,50m de esquina da Avenida Assis Brasil; por 56,00m de extensão da frente ao fundo, onde entesta com imóveis de Forjes Taurus S.A, dividindo-se por ambos os lados, com imóveis de Maria Luiza Dias Feijo e outros. Tudo conforme a matrícula n.º 40113, Fls. n.º 01, do Livro n.º 02, do Registro de Imóveis da 4ª Zona da comarca de Porto Alegre/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 47.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 23.500,00

Observações: Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.